



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 59/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

PREÂMBULO.

O **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 1º de Junho, 103, Centro, PERDÕES /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo “Menor Preço por item” no registro de preço, cujo Objeto é a **Aquisição de Material Esportivo**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 4.277/20 de 22 de Julho de 2020, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme portaria 8.349 de 14 de janeiro de 2021, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

1-DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 08/04/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13h00 do dia 29/03/2021 até às 08h00 do dia 08/04/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado” (contato BLL (41)99946 2689/4600)

1.1.1- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2-DO OBJETO.

2.1- A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Material Esportivo**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (**Anexo I**) e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 Complementar nº. 123/2006, nela incluídos os atos cooperados ou não cooperados), preenchendo as condições de credenciamento constantes deste edital e seus anexos.



3-ÁREA SOLICITANTE.

3.1- Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esportes.

4-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

4.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de licitações do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de licitações do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

4.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura do Município de PERDÕES-MG, nomeado pela Portaria nº 6.606/2017, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de licitações do Brasil (<http://bll.org.br>);

4.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5-REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

5.1-O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio.

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação



6-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR.

6.1- Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

6.1.1-A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO V) o seu regime de tributação.

6.1.2-* É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

6.1.3- Não poderá participar da licitação empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal, e enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

6.1.4- O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações do Brasil por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços;

6.1.5-A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 8), até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a)- Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo IX

b) proposta Descritiva com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I;

c) Inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca e modelo do **produto**.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



7- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO.

7.1-O edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.perdes.mg.gov.br e <http://bll.org.br> ou, ainda, poderá ser obtido gratuitamente a cópia na sala de licitações, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

7.1.1-As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites www.perdoes.mg.gov.br e <http://bll.org.br> bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

7.1.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br, <http://bll.org.br>, informações no telefone (35) 3864-7298, em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

7.1.3-As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site: www.perdoes.mg.gov.br, link “Licitações”.

7.1.4-Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada e em campo próprio do sistema BLL, ou no e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br, ou <http://bll.org.br> até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

7.1.5-O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

7.1.6-Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.1.7-As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, e inseridos na página oficial do município e encaminhado ao impugnante.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento anexo IV com firma



reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bll.org.br>;

8.1.1-A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.1.2-O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

8.1.3-A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de licitações do Brasil;

8.1.4-É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

8.1.5-O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

8.1.6- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1-Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2-O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3-As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



9.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.

10.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca/Modelo; e
- c) Fabricante.

10.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.8 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

Obs: é vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.

11- ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.

11.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

11.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.4 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.6 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.8 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8.1 – O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

11.8.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8.3 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8.4 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.8.5 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



11.8.6 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.8.7 – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.8 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.9 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.8.10 – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.8.11 – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

11.8.12 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.8.13 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8.14 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.8.15 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.8.16 – O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.8.17– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



12- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

12.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por item, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º

10.024/2019, que, será de:

12.2- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

12.7- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

13- CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1- Para julgamento será adotado o critério de menor preço POR ITEM, observada as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.1.1-EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:



13.1.2-Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 12.1.2, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.1.4- O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.1.5- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.1.6- De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14-DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

14.1-O licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

a)- registro comercial, no caso de empresa individual;

b)-ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c)-inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e)-prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

f)-prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

g)- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

h)-prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

i)-prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

j)- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

k)-Certidão Negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias corridos ou dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

D)-declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo VII.

14.1.1. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

14.1.2 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

14.1.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

14.1.4 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

14.1.5 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

14.1.6 - A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

14.1.7-A microempresa- ME, a empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.1.8-Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.1.9- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

14.1.10-Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

14.2-A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

14.2.1-Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

14.2.2-Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

14.2.3-Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



14.2.3-será realizada consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) com vista a verificar a regularidade dos documentos.

15-RECURSOS E CONTRARRAZÕES.

15.1-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

15.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

15.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de Perdões/MG, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

15.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

15.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

15.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

15.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

16- DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA.

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



- 16.2** – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 16.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 16.4** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 16.5** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 16.6** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 16.7** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 16.8** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 16.9** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 16.10**- o não cumprimento do referido prazo acarretará, automaticamente, a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda empresa colocada, assim sucessivamente. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo, será declarada a empresa habilitada e homologado o item;

17- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 17.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:
- 17.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 17.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ATA, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 17.2**-Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



17.2.1-A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

18.1-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o item ao licitante vencedor do respectivo item, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

18.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1- O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20-DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I-Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital; Anexo- III- Termo de Adesão ao sistema de Pregão Eletrônico

Anexo- IV- Termo de Adesão nomeação de representante; V- Declaração que ME/EPP

Anexo- VI- Modelo Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação Anexo VII- Declaração que não emprega Menor;

Anexo VIII- Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo IX-Credenciamento

Anexo X- Minuta do Contrato.

20.1.1-A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de PERDÕES/MG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.1.2-O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



- 20.1.3-**Facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.1.4-**Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 20.1.5-**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 20.1.6-**As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Município de PERDÕES/MG, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.1.7-**As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos Murais da Prefeitura de PERDÕES.
- 20.1.8-**Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 20.1.9-**A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;
- 20.1.10-**Não cabe à Bolsa de licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 20.2-**Documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21- DO FORO.

21.1-Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES/MG, com exclusão de qualquer outro.

PERDÕES - MG, 25 de março de 2021.

Handerson Barros Ferreira
Pregoeiro

Wilton Antônio Teixeira
Assessor Jurídico



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PERDÕES.

01 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

02 – MOTIVAÇÃO: Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de esportes e lazer de Perdões.

03 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO
1.	BOLA DE BASQUETE ADULTA FEMININA – Padrão oficial, top de linha, matrizada. Cobertura de microfibra 8 gomos sendo 4 na cor azul 4 na cor amarela com a expressão “oficial feminino” em baixo relevo, logomarca da fiba em baixo relevo, logomarca da confederação brasileira de basquetebol. A bola deverá conter código de barras, válvula slip system removível. Em volta da válvula devera conter a expressão “miolo substituível”. Diâmetro:72 – 74 cm, peso 510 – 565. Câmara: airbilyt system removível e lubrificado. Protótipo comercial ou melhor qualidade.	und	20	
2.	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO – Aprovada pela cbb (confederação brasileira de basquete). Diâmetro de 75 a 78 cm, peso 600 – 650g, ola de basquetebol adulto masculina, padrão oficial, top de linha, matrizada, cobertura de microfibra, 8 gomos sendo 4 na cor laranja e 4 na cor amarela com a expressão “oficial masculino” em baixo relevo, logomarca da fiba em baixo relevo, logomarca da confederação brasileira de basquetebol. Bola com selo do novo basquete Brasil (nbb). , válvula slip system removível. Em volta da válvula devera conter a expressão “miolo substituível” Câmara: airbilyt system removível e lubrificado. Protótipo comercial ou melhor qualidade. Protótipo comercial ou melhor qualidade.	und	30	
3.	BOLA DE BASQUETE MIRIM – De 72 a 74 cm, de 450 a 500 gramas. Câmara de butil, matrizada, de borracha. Miolo removível	und	20	
4.	BOLA DE BASQUETE - De borracha. Vulcanizada, com pino. Peso e tamanhos oficiais cbb, forro com filamento interno de nylon, camara de butil e miolo removivel com capacidade de aproximadamente de 7 a 9 libras de pressão	und	50	
5.	BOLA DE BASQUETE ADULTO (FEMININO): confeccionada em borracha de alta resistência, matrizada, com camara airbilyt ou butil, miolo substituível em silicone autolubirficado, com peso entre 500 a 565 gramas e circunferência entre 72 a 75 cm.	und	20	
6.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - Adulto, top de linha. Padrão oficial, confeccionada em pu ultra	und	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



	10 %, 8 gomos, tecnologia termotec, com camada neogel, válvula slip system removível e lubrificado, branco com verde, azul e cinza, branco com vermelho, preto e cinza. Deverá conter o selo de qualidade “a” aprovada pela FIFA, a bola deverá conter código de barras, bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da série b do campeonato brasileiro, embalagem diferenciada, protótipo comercial, bola campo pró 8 s 11 ou melhor qualidade.			
7.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N° 4: Confeccionada em PVC, diâmetro entre 64-66cm, peso entre 360 -390 g, câmara butil ou arbility, costurada, miolo removível e lubrificado.	und	50	
8.	BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO - oficial para jogos internacionais, de primeira linha, aproada pela FIFA com 32 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gr, de primeira qualidade, confeccionada com pu ultra 100%, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listras laranja, azul e amarelo. Protótipo comercial Max 500 termotec ou de maior qualidade.	und	50	
9.	BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO - oficial para jogos internacionais, bola oficial da liga de futsal nacional de primeira linha, aproada pela FIFA com 8 gomos, tamanho 61-64 cm, peso 410-440 gr, de primeira qualidade, confeccionada com pu ultra 100% termotec, com neogel, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listras laranja, azul e amarelo. Protótipo comercial Max 1000 termotec ou de maior qualidade.	und	50	
10.	BOLA DE FUTSAL SUB 13 – Confeccionada em poliuretano ou PVC, costurada, com câmara butil, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 350 a 380 gr e circunferência entre 55 a 59 cm, MAX 200	und	20	
11.	BOLA DE FUTSAL SUB 09 - confeccionada em poliuretano, termossoldados ou termocolados, com camara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso etre 300 a 330 gr e circunferência entre 50 a 53cm. MAX 100	und	20	
12.	BOLA DE HANDEBOL - H1L, Costurara, confeccionada em poliuretano, com 32 gomos, com camara airbility, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível com peso etre 325 a 375 gr e circunferência entre 54 a 56cm.	und	20	
13.	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL (H3L SUÉCIA) - De primeira linha, aprovada com selo da cbhb (confederação brasileira de handebol), aprovada pela federação internacional de handebol (ihf), indicada para uso sem cola, confeccionada em pu utra grip, circunferência de 58-60 cm, peso 425 e 475 gr, com 32 gomos nas cores azul e amarelo, costurada. A bola devera conter a logomarca da federação internacional de handebol, expressão “handball”. A bola deverá	und	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



	conter código de barras. Válvula substituível, miolo slipsystem removível e lubrificado. Em volta da válvula deverá conter a expressão “miolo substituível e lubrificado” câmara airbilty costurada. Protótipo comercial Suécia h3l ou de melhor qualidade.			
14.	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL (H2L SUÉCIA) de primeira linha, bola oficial, e com selo da cbhb (confederação brasileira de handebol), aprovada pela federação internacional de handebol (ihf), indicada para uso sem cola, confeccionada em pu ultra gripe, circunferência de 54 – 56 cm, peso 325-400 gramas, com 32 gomos nas cores azul e amarelo, costurada, a bola deverá conter: logomarca da federação internacional de handebol, expressão “handball”, logomarca da confederação brasileira de handebol. A bola deverá ter código de barras. Válvula substituível . em volta da válvula deverá conter a expressão “miolo substituível” câmara: airbilty costurada, protótipo comercial suécia h2l ou de melhor qualidade	und	20	
15.	BOLA OFICIAL DE VOLEI: matrizada, com 18 gomos, confeccionada em microfibra. Bola oficial da confederação brasileira de vôlei (CBV) e aprovada pela federação internacional de Vôlei (FIVB) Coma câmara airbilty, para maior retenção de ar, contem ainda miolo Slip System de fácil remoção e lubrificada, diâmetro de 65 – 67 cm, peso de 260-280 g, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado. Protótipo comercia 7.0 ou melhor qualidade.	und	20	
16.	BOLA OFICIAL DE VOLEI - MG 3600, com 12 gomos, confeccionada em microfibra, material de pvc. Diâmetro de 65 – 67 cm, peso de 260-280g, câmara de butil. Ou melhor marca	und	50	
17.	BOLA DE ESPIRIBOL – confeccionada com pvc, costurada, diâmetro 58-62cm. Altura 30 cm. Peso 420-450 g. câmara de butil, costurada. Miolo slipsytem removível e lubrificado	und	10	
18.	BOLA VOLEI DE PRAIA (AREIA) – oficial da confederação brasileira de volei (CBV), com 12 gomos, confeccionada com microfibra, tecnologia termotec com absorção de 0% de água, ideal para modalidade, . diâmetro 65-67 cm, peso 260-280gr, câmara airbilty, construção, termotec miolo slypssystem removível e lubrificado.	und	10	
19.	BOLA DE TENIS DE MESA - Para competição 3 estrelas na cor laranja, com tamanho das bolas de 40 mm e peso de 30 gr, cada caixa contem 6 unidades cor laranja, a bola deve ser aprovada pela ittf,	und	100	
20.	BOLA PARA FUTEBOL SOCIETY - oficial, primeira linha, circunferência entre 68-69 cm, 8 gomos, câmara airbilty, tecnologia termotec, nas cores azul, branco e preto. Miolo slipsystem removível e lubrificado. Composição pu ultra 100 %, peso aproximado 425 a 445gr. Protótipo comercial society 8 s 11 astro ou de melhor qualidade.	Und	20	
21.	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL Nº 12 - Bola de borracha, matrizada, com câmara airbilty, miolo	Und	50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



	removível e lubrificado, peso de 250-270 gr, diâmetro entre 57-59 cm			
22.	RAQUETE TENIS DE MESA CLASSICA – composição madeira e resinas plásticas com punho anatômico, 1,5 mm, pegada longa, 2 lados revestidos, lisa, 2 estrelas, aprovada para competições oficiais	und	20	
23.	REDE PARA TENIS DE MESA - com 1,83 cm de comprimento, 15,25 cm de altura, cor escura (azul) com tira branca na parte superior medindo entre 7,5 mm e 12 mm com suporte de ferro para fixar na mesa	Und	20	
24.	RAQUETE DE BADMINTON - composição liga de alumínio, peso entre 95 e 99 gr, empunhadura g4	par	06	
25.	REDE DE BASQUETE OFICIAL –para aros com com 12 pontas e nó. Profissional, corda dupla de algodão ou seda de 6 mm a 8 mm de espessura	Par	20	
26.	PETECA (VOLANTE) - para badminton com 16 penas, padrão oficial olímpico	Kit	20	
27.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - em fio de nylon 4 mm com tratamento anti - uv, garantia de alta resistência e maior durabilidade ao tempo (sol/ chuva). Tamanho 7,50 metros de comprimento x 2,5 metros de altura e x 2,0 metros de profundidade. Protótipo comercial esporte ou melhor qualidade	Par	20	
28.	REDE DE PETECA OFICIAL - em nylon, malha 40 mm, fio 1 mm, quatro lonas, 7,80 x 0,50 cm, acabamento em lona na parte superior e laterais nylon com ajuste de tensão, nas cores verde e branca.	Und	10	
29.	REDE DE PROTEÇÃO - para quadras esportivas com malha 15 cm x 15 cm, com fio de 6 mm de polietileno de alta densidade (nylon), medindo 32 metros de comprimento X 5 metros de altura, com suporte de fixação ao cabo de aço de metal, em formato de argola, e presos a cada um metro. O material deverá ser de alta resistência. Com duplo tratamento uv, com aditivo antioxidante e certificado iso9002, e testada pela abtn-org. cada rede deverá ser acompanhada com cabo de aço 6 mm com suporte para fixação e recurso de extensão (esticador) total.	und	6	
30.	REDE DE TENIS – de quadra, com 3 lonas confeccionada com fios de polietileno preto (torcido), 2,4 mm e proteção uv. Tamanho oficial: 1,07 x 12,80 metros com área de saque dupla em toda extensão. Acabando nas laterais com ilhoses de alumínio, jogo de braçadeiras de plástico, tecido de mochila preto.	Und	2	
31.	REDE FUTEBOL SOCIETY - 5 metros de largura x 2, 20 metros de altura, fio 4 mm (reforçado) traçando e confeccionado em fios de seda.	Par	5	
32.	REDE PARA FUTSAL – confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, malha de 10 x 10 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 metros de comprimento x 2,0 metros a 2,20 metros de altura, com fundo de 1,0 metros a 1,50 metros de profundidade na parte inferior.	Par	10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



33.	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL – Confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo na cor preta de 02 mm, medida oficial, com 4 (quatro) faixas de tecido em sarja, com malha de 10x10cm ,comprimento mínimo de 9,5m, com largura entre 1,0m a 1,2m, acompanhada por corda de nylon ou seda branca, medindo 12m de comprimento e 05mm de espessura	UN	10	
34.	REDE ESPORTIVA VÔLEI COMPLETA (Fita, cabo de aço, antena de fibra de vidro) - Material: polietileno com 4 lonas sintéticas de fio 2,5mm. Suporte plástico nas pontas superiores que impedem a ação cortante do cabo. Quadro estrutural em corda de nylon 6 mm. Medidas: 10 X 1 m. Malha 10,. Resistente a raios.	UN	04	
35.	PAR DE ANTENAS OFICIAIS PARA VOLEIBOL: Vara flexível com 1,8m de comprimento e 10mm dediâmetro, feita de fibra de vidro maciço. Marcadas com listras de 10cm de largura, intercaladas nascores vermelho e branco	PAR	06	
36.	APITO PROFISSIONAL TIPO FOX 40 – Plástico sem bolinha com dedal.	UN	10	
37.	ARO DE BASQUETE (cesta de basquete) - Fixo, super reforçado, com medidas oficiais, feito com aço maciço de no mínimo 16mm e chapas de açode 13mm dobrada de aço. Acompanha 4 parafuso de fixação, não deve possuir o segundo aro, pintura em póxi - pintura eletrostática resistente a adversidades climáticas; própria para objetos que ficam expostos ao sol e a chuva. Flequisivel (amortecedor)	PAR	6	
38.	BANDEIRA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL – Em nylon fluorescente, cabo de EVC e puno de EVA.	UN	10	
39.	BARREIRINHA DE TREINAMENTO DE 40 CM DE ALTURA ideal para treinamento de agilidade, feita de materialplástico de alta resistência, marca: vinex ou demelhor qualidade.	UN	30	
40.	BOMBA PARA ENCHER BOLAS: Confeccionada em plástico, sistema dupla ação, 01 mangueira extensora, 02 bicos (agulhas) rosqueáveis – bomba de ar doublé action	UN	10	
41.	BOLSA ESPORTIVA - Mala-mochila, utilizada para guardar medicamentos para socorro de atletas; massagista , 40 litros, 55x35cm.	UN	10	
42.	BOLSA PARA AGUA QUENTE - Material texturizado e bordas reforçadas, bocal grande e filme, capacidade1,4 litros	UN	05	
43.	BOLSA PARA GELO – Material de borracha natural , capacidade 2 litros	UN	05	
44.	CARTÃO PARA ÁRBITRO – Confeccionado em PVC (amarelo e vermelho) , com marcador para tempo	JOGO	15	
45.	COLCHONETES PARA GINÁSTICA - Medindo 1,0m de comprimento, 60 cm de largura e 3 cm de altura ,revestindo em 100% poliéster de vinil plastificado (Corvim) , base 50% de algodão e 50% de poliéster (vinil), nas cores verde e vermelho, com 1,2 mm de	JOGO 2 UNIDADES	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



	espessura. Jogo com 2 unidades			
46.	CONE DEMARCATÓRIO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - (disco/Chapéu chinês): 6,5cm de altura e 19,5cm de diâmetro. Utilizado para treino, exercícios e jogos;Material plástico flexível.	Unidade	100	
47.	CONES - Isolamento, em material plástico resistente ,com dimensões de 23 cm de altura. (Uso em atividades esportivas)	Unidade	50	
48.	CONE DE PVC – Com 50 cm de altura, para treinamento esportivo, nas cores branco/laranja ou preto/amarelo	Unidade	50	
49.	CRONÔMETRO DIGITAL - Progressivo e regressivo ,aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme ,resistente a água profundidade de 50 metros.	Unidade	10	
50.	FITA PARA MARCAÇÃO OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA – Medindo 8x16 m, contendo 6 fitas e 6 fixadores de ferro.	Unidade	05	
51.	GARRAFA TÉRMICA – Capacidade 20 litros	Unidade	04	
52.	GARRAFA TÉRMICA – Capacidade 05 litros	Unidade	04	
53.	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL – Com sisal, com punho de madeira, tamanho 2,20	Unidade	100	
54.	RAIA FLUTUANTE – (para piscina de 25 metros) – Com corda de nylon com comprimento de 33 m pré enchida completamente com os discos e bóias em ABS, com 10 cm de diâmetro e nas cores vermelho, azul e amarelo. Garantia do fabricante	Unidade	05	
55.	Caneleira – 2 kg.	Par	10	
56.	Caneliira - 3 kg.	Par	10	
57.	Caneleira – 4 kg.	Par	10	
58.	Caneleira – 5 kg.	Par	10	
59.	MESA DE PING PONG – Material em MDF, acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas, pés de madeira maciça dobráveis, tamanho 2,74x 1,52x0,76 cm	Unidade	02	
60.	CAMISETA ATLETA (CORRIDA) – SERIGRAFIA, 01 COR, MALHA LEVE	Unidade	100	
61.	CAMISETA ORGANIZAÇÃO – Sublimada frente e costa, com gola . (Malha dry fit)	Unidade	30	
62.	PETECA – Confeccionada em base emborrachada com penas sintéticas	Unidade	100	
63.	JOGOS DE MALHA - devem ter a forma de disco e serem confeccionadas em aço, medidas: diâmetro 9 a 11 cm, peso 600 a 800 gramas espessura do centro 135 mm aproximadamente	Jogo	05	
64.	JOGO DE DOMINÓ – com peças plásticas	Jogo	10	
65.	BAMBOLÊ – Confeccionado em material plástico/polietileno , super reforçado, alta densidade, diâmetro aproximado de 63 cm. Tubo de no mínimo 1,6 mm e parede de 1,2 mm cores diversas.	Unidade	100	
66.	JOGO DE XADREZ - Com tabuleiro de madeira medindo 50 cm x 50 cm, contendo 64 casas (sendo 32 na cor branca e 32 na cor preta), a parte de trás do tabuleiro deve ser lisa não contendo nenhum outro jogo. As	Jogo	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



	pedras devem ser fabricadas em resina plástica, sendo 16 na cor preta e 16 na cor marfim			
67.	JOGO DE PALITOS E VARETAS – Tipo pega varetas contendo 31 varetas de plástico coloridas, nas cores amarela, verde, azul, vermelha e preta	Unidade	20	
68.	SACO - Para carregar bolas, em polipropileno 2 mm. Malha 12x12 cm Comprimento 1m Capacidade para 7-8 bolas	Unidade	10	
69.	POSTE OFICIAL VÔLEI OFICIAL. Confeccionado - em tubo de aço 3 polegadas, chapa 11, argolas para fixação da rede, 3 regulagem de altura masculino e feminino, ponteira do poste com roldana, catraca para ajuste do cabo de aço/corda. medida oficial,2,75 em aço carbono com buchas e cremalheira em ferro fundido pintura em esmalte sintético embalagem: 280 x 18 x 18cm peso aproximado: 25k	PAR	10	
70.	KIT GOLZINHO FUTEBOL - com traves desmontáveis de metal com pintura eletrostática, med.: 50x80 cm , acompanhado de um Par de redes.	PAR	06	
71.	COLETE ESPORTIVO - Confeccionado em 100%- poliéster (Dry) , sem gola, cores variadas com logomarca PREFEITURA -SEMEL estampadas em transfer frente e costas (tamanhos P/M/G infantil e P/M/G adulto) apresentar amostra.	Unidade	300	
72.	JOGO DE CAMISA FUTSAL: Com 20 peças tamanho G adulto , confeccionadas em Poliéster 100%, sistema de absorção Dry ,numeradas sequencialmente, personalizados, cores a serem definidas pela Prefeitura.	Jogo	04	
73.	JOGO DE CALÇÃO FUTSAL: Com 20 peças adulto, 02 peças pra goleiro, confeccionados em Poliéster 100%, elástico na parte da cintura, parte interna contendo sunga também em poliéster. Personalizados ,cores e tamanho a serem definidas pela Prefeitura.	Jogo	04	
74.	PAR DE MEIÃO FUTSAL - Confeccionado em poliéster e pés de algodão, tamanho adulto, com 02 elásticos (sendo 01 na parte inferior e 01 na superior)	Par	60	
75.	CAMISAS DE GOLEIRO FUTSAL -Tamanho adulto, confeccionada em Poliéster 100%, sistema de absorção Dry, numerada, cores e tamanho a serem definidas pela Prefeitura.	Unidade	10	
76.	CALÇÃO DE GOLEIRO - Tamanho G adulto confeccionadas em Poliéster 100%, elástico na parte da cintura, almofadado nas laterais, Cores a serem definidas pela Prefeitura.	Unidade	10	
77.	JOGO COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTEBOL FEMININO -Confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 20 camisas para jogadores de linha e 02 camisas para goleiro, tamanho a ser definidos pela Prefeitura	Jogo	04	
78.	JOGO COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTEBOL MASCULINO - Confeccionado em tecido ladrinho 100% poliéster, contendo 20 camisas para jogadores de linha e 02 camisas para goleiro, tamanho a ser definidos pela	Jogo	04	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



	Prefeitura			
79.	JOGO COMPLETO DE UNIFORME PARA FUTSAL FEMININO -Confeccionado em tecido ladrinho 100%poliéster. contendo 15 camisas baby look para jogadoras de linha e 02 camisas para goleira,tamanho a ser definido pela Prefeitura.	Jogo	04	
80.	JOGO DE CAMISA, FUTSAL MASCULINO - Confeccionado em Dray Fit, com 15 camisas, 15 shorts. 02 camisas de goleiro e 02 calças de goleiro,cor e tamanho a ser definido pela Prefeitura.	Jogo	10	
81.	JOGO COMPLETO DE UNIFORMES PARA HANDEBOL FEMININO - Confeccionado em tecido ladrinho 100%poliéster. contendo 15 camisas para jogadoras de linha e 02 camisas para goleira,tamanho a ser definido pela Prefeitura.	Jogo	02	
82.	CAMISA VÔLEI FEMININA - Confeccionado em Dray Fit, com 15 camisas, baby look, 15 bermuda helanca, 15 meias ,cor e tamanho a ser definido pela Prefeitura, 02 camisas, bermuda e meias na cor diferente para o libero.	Jogo	04	
83.	CAMISA VÔLEI MASCULINO - Confeccionado em Dray Fit, com 15 camisas, baby look, 15 bermuda helanca, 15 meias ,cor e tamanho a ser definido pela Prefeitura, 02 camisas, bermuda e meias na cor diferente para o libero.	Jogo	04	
84.	COLETE PARA TREINAMENTO DUPLA COMPOSIÇÃO – 100% poliéster laterais com elástico.	Unidade	100	
85.	JOGO UNIFORME – para árbitro contendo 02 camisas, 02 calções e 02 pares de meião.	Kit	20	
86.	TROFÉU - 1M e 50 cm	Unidade	20	
87.	TROFÉU – de 90 cm	Unidade	20	
88.	TROFEU – de 50 cm	unidade	20	
89.	TROFEU – de 35 cm	unidade	20	
90.	TROFEU – de 20 cm	unidade	20	
91.	TROFÉU - 1M e 50 cm , personalizado de acordo com eventos esportivo. (Informados pela Prefeitura)	Unidade	10	
92.	TROFEU - 1M , personalizado de acordo com eventos esportivos. (Informado pela prefeitura)	Unidade	10	
93.	TROFÉU - 90 cm , personalizado de acordo com eventos esportivos informados pela Prefeitura.	Unidade	10	
94.	TROFÉU –50 cm , personalizado de acordo com eventos esportivos (Informados pela Prefeitura)	Unidade	10	
95.	TROFÉU COM 41 CM DE ALTURA - base retangular com 20,50 cm de largura em polímero na cor vermelha com detalhe na cor dourada. Estatueta de jogador de basquete metalizada na cor dourada.	Unidade	30	
96.	TROFÉU COM 30 CM DE ALTURA - base quadrada com 7,60 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte metalizado na cor dourada. Estatueta fixa de bola de futebol na cor prata com detalhes na cor azul, com 7 centímetros de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Personalizado de acordo como evento indicado pela Prefeitura.	Unidade	30	
97.	TROFÉU COM 22 CM DE ALTURA - com base quadrada com 7.6 cm de largura em polímero na cor preta. Na	Unidade	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



	parte superior desta base uma estatueta fixa de ramo para inserção de aro de modalidades metalizado na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação.			
98.	TROFÉU COM 17 CM DE ALTURA - base quadrada com 7,6 cm de largura em polímero na cor preta. Estatueta fixa de jogador de futebol metalizada na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação	Unidade	30	
99.	TROFÉU COM 82 CM DE ALTURA - com base redonda com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor bronze. Sobre esta base um suporte com um anel metalizado na cor bronze. Acima deste suporte uma taça fechada com 42 cm de largura a partir das alças na cor bronze fosca com detalhes metalizados na cor prata. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes	Unidade	20	
100.	TROFÉU COM 64 CM DE ALTURA - com base redonda com 26.7 cm de largura em polímero na cor azul metálico. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com um anel metalizado na cor prata; Acima deste suporte uma taça fechada com 32 cm de largura a partir das alças na cor azul metálico. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	Unidade	20	
101.	TROFÉU COM 27 CM DE ALTURA - com placa vazada e leito personalizável para adesivo (adesivo vendido separadamente) de 80mm. Cores disponíveis para o corpo do troféu: (azul metálico), PRME(prata metálico), VMME (vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME verde metálico.	Unidade	30	
102.	TROFÉU COM 27 CM DE ALTURA com placa vazada - Gomos da bola em azul, seguindo a cor do corpo do troféu. Nos modelos com o corpo Dourado e Prata, os gomos são em Preto. Cores disponíveis para o corpo do troféu: AZME (azul metálico), PRME(prata metálico), VMME (vermelho metálico), DOME(dourado metálico), PTME(preto metálico) e VRME(verde metálico).	Unidade	30	
103.	TROFÉU COM 23 CM DE ALTURA - com placa de metal na cor vermelho metálico, na parte superior consta um ramo com leito liso em metalização dourada para inserção de adesivo. Leito do adesivo personalizável. Adesivo vendido separadamente. Base de polímero em metalização dourada e plaqueta para gravação.	Unidade	30	
104.	MEDALHA (OURO) - tamanho de 5,5 cm, medalha fundida com detalhes em alto relevo, com área disponível para personalização, gravura de acordo com a necessidade da Prefeitura.	Unidade	200	
105.	MEDALHAS -de metal em formato redondo de 4,5mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo de ramos na frente, gravação frente e verso, fita de cetim.	Unidade	200	
106.	MEDALHOES -formato Circular, 7,5cm de diâmetro, espessura 3mm, pesando 112 gr, frente e verso em alto relevo com desenho de ramo resinado em pontos coloridos, gravação adesivada no centro. Fita de cetim.	Unidade	200	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



107.	MEDALHAS DE 55 CM - de diâmetro, 4mm de espessura, fundida em zamac com arte vazada, fita azul celeste/branco/verde água com 2cm de largura e 70cm de comprimento , A arte deve conter todas as modalidades esportivas usadas nos jogos escolares mais o Brasão da Prefeitura Municipal tudo na frente da mesma.	Unidade	100	
108.	MEDALHA RENDONDA - fundida em liga metálica de zamak, com 49 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior . Espessura de 3 mm e o verso liso para aplicação de adesivo. Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fita com no mínimo 1,5 cm de largura. A medalha deve vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, branca ou verde com no mínimo 1,5cm de largura e 80 cm de comprimento.	Unidade	500	
109.	MEDALHA EM ACRÍLICO CRISTAL - com espaço para 3 aplicação de etiquetas resinada epóxi personalizada com a arte do evento e colocação, medindo 7,5cm x 6cm x 3mm de espessura, acompanhada a fita de cetim referente a cor para 1º Lugar, 2º Lugar e 3o. Lugar.	Unidade	500	
110.	MEDALHAS de metal em formato redondo de 45mm de diâmetro, com detalhes em alto relevo de ramos na frente, gravação frente e verso, fita de cetim.	Unidade	600	
111.	MEDALHAS DE METAL em formato retangular medindo 5x6,5cm, frente com detalhes em alto relevo de tocha olímpica e ramos, com o logo da Prefeitura ao centro. Verso, gravação adesivada.	Unidade	400	
112.	MEDALHAS fundida em liga metálica de Zamac com 45 mm de largura mais fita de uma cor.	Unidade	500	
113.	MEDALHAS em fundição de material Zamac, alto e baixo relevo com pintura, fita e designer personalizados de acordo com o evento a ser definido pela Prefeitura	Unidade	500	
114.	MEDALHA redonda fundida em liga metálica de zamak. com o tamanho de 100 mm e centro liso com 60 mm de diâmetro. Com um ramo lateral e detalhes texturizada . Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha. branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azu, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	Unidade	100	
115.	MEDALHA retangular fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 60 mm por 80 mm e centro liso com 35 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas com a figura de dois ramos e uma tocha olímpica em alto relevo. Espessura de 3 mm Metalizada na cor dourada, Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul,vermelha, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 de largura.	Unidade	100	
116.	MEDALHAS de 50MM (Outo , prata e bronze)	Unidade	1000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



117.	MEDALHAS de 40MM (Ouro , prata e bronze)	Unidade	1000	
118.	MEDALHAS de 30MM (Ouro , prata e bronze)	Unidade	1000	
119.	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO Nº 10 , circunferência de 40 cm a 42 cm, pesando de 110 a 120 g, contendo em seu interior câmara em butil, matrizada, confeccionada em borracha, miolo removível com 02(dois) miolos para substituição.	Unidade	100	
120.	KIT SLACKLINE contendo fita com 15m de comprimento, confeccionada em 100% poliéster, catraca resistente e precisa, suporte até 300 Kg	Unidade	10	
121.	TATAME EVA com espessura de 2,8 mm duplo azul Royal e vermelho, base antiderrapante, com encaixe bordas, nas dimensões 1 m x 1 m x 2,80 mm.	Unidade	40	
122.	Jogo de Uniforme de Basquete com 15 shorts e regata com 15 peças 100% poliéster.	Jogo	04	
123.	BOLA DE MEDICINEBALL SOFT – 1 KG	UNIDADE	10	
124.	BOLA DE MEDICINEBALL SOFT – 2 KG	UNIDADE	10	
125.	BOLA DE MEDICINEBALL SOFT – 3 KG	UNIDADE	10	
126.	AGULHA ROSCA METAL	UNIDADE	50	
127.	TROCA VALVULA	UNIDADE	05	
128.	ESCADA DE AGILIDADE FUNCINAL 11 DEGRAUS	UNIDADE	04	
129.	DISCO DE EQUILIBRIO PARA EXERCICIO	UNIDADE	04	
130.	EXTENSOR PARA PERNAS E BRACOS	UNIDADE	15	
131.	FAIXA PARA CAPITÃO	UNIDADE	04	
132.	MIOLO VALVULA PARA BOLAS	UNIDADE	20	
133.	PRANCHETA DIDATICA (FUTSAL, BASQUETE, VOLEIBOL, HANDEBOL, FUTEBOL DE CAMPO)	UNIDADE	10	
134.	PLACAR MARCADOR ESPORTE DE MESA ROBUSTO	UNIDADE	04	
135.	TABULEIRO PARA XADREX 42,5 CM	UNIDADE	10	
136.	RELOGIO PARA XADREZ ANALÓGICO	UNIDADE	10	
137.	ARO PARA BASQUETE OFICIAL FLEXIVEL	PAR	04	
138.	ESTRUTURA DE BASQUETE OFICIAL COM RECUO DE 1,30 CM TABELA	PAR	02	
139.	REDE PARA BADMINTON	UNIDADE	03	
140.	CONTADOR ESPORTE ATE 999	UNIDADE	02	
141.	PETECA DE BADMINTON PENA	UNIDADE	20	
142.	SUPORTE OFICIAL BASQUETE - tubo aço 5, altura 3,05 m, avanço sob medida	PAR	02	
143.	ARO FLEXIVEL - diâmetro oficial 45 cm. Modelo confeccionado com molas para maior flexibilidade e durabilidade, revestido com pintura sintética	PAR	04	
144.	REDE OFICIAL DE ALGODÃO – malha 7 cm, tamanho 45 cm, com proteção	PAR	10	
145.	MOLAS PARA ARO FLEXIVEL DE BASQUETE (KIT)	UNIDADE	20	

04 – Prazo, local e condições de entrega ou execução.

As mercadorias deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Perdões, situada à Praça Pio XII nº. SN – João XXIII – Perdões/MG – CEP: 37260-000. (PRAÇA DE ESPORTES)

05 – Prazo e condições de garantia

Os prazos para a entrega das mercadorias deverão ser de no máximo 07 dias úteis após a entrega do pedido. As mercadorias não poderão chegar violadas, amassadas ou rasgadas. Deverão estar em boas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

ESTADO DE MINAS GERAIS



de uso e boa aparência. Quanto à validade dos produtos, deverão estar de acordo com as normas da ABNT, e certificado do INMETRO.

06 – Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail.

LÍVIA - SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER

Telefone: (35)3864-2140

E-mail: livia.bastosp29@gmail.com

07 – Obrigações da Contratante

- Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

08 – Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09 – Qualificações Técnica

10 – Critérios de avaliação das propostas

As mercadorias serão avaliadas quanto à qualidade do produto juntamente com o menor preço. (Sendo obrigado a apresentação do material quando sua solicitação)

11 – Valores referenciais de mercado

12 – Resultados esperados

Espera-se que as mercadorias estejam de acordo com as normas técnicas, não ofereça qualquer risco para os usuários, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que as mercadorias supram as necessidades da parte contratada.



ANEXO III

Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento	Bairro
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail :Financeiro:	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor.

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; **V.** Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IV

(Termo de Adesão ao sistema de Pregão Eletrônico - nomeação de representante)

Indicação de Operadores (licitante direto)	
Licitante: CNPJ: Operadores	
1- Nome: CPF: Telefone E:mail	Função:
2- Nome: CPF: Telefone E:mail	Função:

O Licitante reconhece que:

- I.** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II.** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III.** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV.** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data:-----

(assinatura autorizada com firma reconhecida em cartório)



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO n° 08/2021

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ expedida pela SSP/___ e de CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 08/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 20....

.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N° do documento de identidade

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 08/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de PERDÕES, que cumprimos com os requisitos da Habilitação da presente licitação, não temos impedimento para contratação com a Administração Pública nos termos do art. 9º de Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, sendo que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____ de 2021.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII

Modelo de declaração de inexistência de empregado menor.

PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021

A Empresa _____ CNPJ N.º
_____,(endereço completo)_____ N.º_____,
Bairro_____, Cidade _____-_____-
neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o
Sr. _____,
brasileiro, (estado civil)_____, profissão_____, portador da
Carteira de Identidade n.º _____- SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º
_____. Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa,
empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e,
de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V,
da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de
outubro de 1.999.

_____ - _____, _____ de _____ de 20.....

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2021

(**Nome da empresa**), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o

Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas

da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**, à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....

(local e data)

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
nº do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº08/2021.

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr (a)

_____, portador (a) do
Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º

_____, como representante da empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o n.º

_____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG, na qualidade de representante legal,

outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.
n.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL ESPORTIVO N°----- /2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRFEFEITURA DO MUNICÍPIO DE PERDÕES- MG, E A EMPRESA

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado **APREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, com endereço a Praça 1º de Junho, 103, Centro, PERDÕES /MG, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor, **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.274.536-91, residente nesta cidade de PERDÕES/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, _____, situada à Rua _____ Bairro _____, _____/_____, Cidade de _____, inscrita no CNPJ CPF sob o nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 59/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021, do tipo menor preço por item no registro de preço, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA-Do Fundamento/Vinculação.

1.1- A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 59/2021, na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 08/2021, tipo menor preço por item no registro de preço, homologada no dia _____, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto.

2.1-Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, a Aquisição de material esportivo, para atender a

Secretaria Municipal de **Secretaria Municipal de Esportes**, conforme descrição abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição	V.Unt	V.total



CLÁUSULA TERCEIRA-DA ENTREGA.

4.1-Prazo de entrega: em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota Autorização de Fornecimento.

4.1.1-Os produtos deverão ser entregues livres de frete ou quaisquer despesas adicionais no endereço descrito na NAF (nota de autorização de fornecimento), em dias úteis.

4.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os produtos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA- Dos Prazos De Vigência.

4.1-O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

CLAUSULA QUINTA - Do valor/pagamento

5.1-O valor total do presente contrato é de R\$ _____
(_____).

5.1.1-O pagamento devido a Contratada será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de PERDÕES-MG.

5.1.2- Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.1.3- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

5.1.4. A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

CLÁUSULA SEXTA- Do Reajuste.

6.1-O Preço contratado não será reajustado a nenhum índice.

CLAUSULA SÉTIMA – Das Obrigações Das Partes I- Da

Contratada:

- a)** – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
- b)-**Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;



- c)-Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d)-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e)-Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f)-Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;
- g)-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h)-Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- i)-Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

II- Da Contratante:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II - Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

III- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

IV- Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

V- Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

CLÁUSULA OITAVA- Do Acompanhamento de Fiscalização.

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria requisitante, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.1.1-A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA NONA- Das Modificações e Aditamentos.

9.1-Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA- Dos Recursos Orçamentários.

10.1-Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente n.º:

CÓDIGO	NATUREZA	FICHA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da Rescisão.

11.1-O CONTRATO poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

11.2-A CONTRATADA reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sanções.

12.1-Nos termos do Art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

12.2-Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



12.3-As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formuladas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

12.4- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Dos Casos Omissos.

13.1-Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Eletrônico n.º. 08/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Das Disposições Gerais.

14.1-A CONTRATADA se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente.

CONTRATO.

14.2-A CONTRATADA no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto deste **CONTRATO**.

14.3-O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro.

15.1-As partes elegem o foro da Comarca de PERDÕES, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

PERDÕES – MG, ----- de----- de 2021.

Prefeitura Municipal de PERDÕES-MG
Hamilton Resende Filho - Prefeito Municipal Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS



Contratada

Testemunhas:

Nome/RG: _____/Nome/RG: _____